



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 1.452

Segunda-feira, 03 de Novembro de 2025



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ERRATA DE EXTRATO – TERMO ADITIVO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 022/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

CONTRATADA: KAUE MIZOBE FERRUCCI MR– CNPJ nº 08.415.876/0001-00

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste financeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 02/2024.

VALOR: R\$ 44.172,36 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

BASE LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade Gestora: Câmara Municipal
- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo
- Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços técnicos profissionais
- Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
- Aplicação: 110.0000 – Geral

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025

DATA DA VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 31/10/2026

No extrato de termo aditivo publicado na Edição nº 1.450, de 30 de outubro de 2025, onde se lê:

“CONTRATADA: KAUE MIZOBE FERRUCCI MR– CNPJ nº 08.415.876/0001-00”

Leia-se:

“CONTRATADA: KAUE MIZOBE FERRUCCI ME– CNPJ nº 08.415.876/0001-00”

E

Onde se lê:

“DATA DA VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 31/10/2026”

Leia-se:

“DATA DA VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 31/10/2026”

Álvares Machado, 3 de novembro de 2025.

Victor Cavalleri Santos
Agente de Contratação

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA. DENUNCIE! 197 e 190 - Plantões 24h. A denúncia pode ser anônima.



3 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de **Álvares Machado** garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial